

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

De 23 de maio de 2024.

**"Autoriza o Poder Executivo a transacionar
e dá outras providências."**

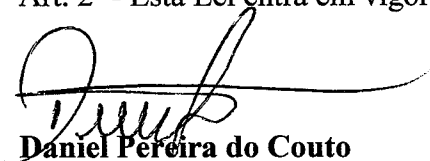
O Prefeito Municipal de Itapeva (MG), Daniel Pereira do Couto,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a transacionar com a empresa denominada "**VILLA CAMARGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**", inscrita no CNPJ nº 36.322.575/0001-78, para receber a quantia de R\$ 80.841,70 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) na forma do anexo I, cujo pagamento será realizado em 10 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se a primeira no dia 10/07/2024.

Parágrafo único: O Município fica autorizado a dispensar o empreendimento acima mencionado da realização do asfaltamento no local constante do anexo II, cuja obra será realizada por meio do convênio SICONV 44904/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por finalidade aceitar uma indenização que seria o custo parcial do empreendedor num loteamento particular, aquele trecho do anexo II.

Explico.

O município foi contemplado pelo convênio (cópia em anexo) que prevê o asfaltamento de alguns lugares, inclusive no local do loteamento.

Ocorre que, por condição imposta pela conveniente, o município não poderia deixar de incluir um trecho dentro do perímetro estudado para as obras e, neste trecho, está a parte que consta do anexo II deste Projeto.

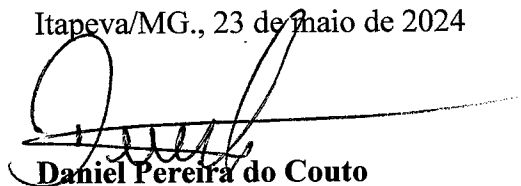
Referido local, para ser pavimentado, conforme levantamento do próprio convênio, teria o custo indicado no anexo I.

Por sua vez, a empresa que teria como obrigação terminar as obras no trecho do anexo II poderá fazê-lo em outra data mais distante, pois, teve a necessidade de pedir a prorrogação do prazo das obras, o que foi deferido e, com isso, ela ainda poderia executar o restante das obras no final de 12 (doze) meses.

Assim, tendo em conta que as obras poderão ser realizadas pelo convênio imediatamente e, considerando que a empresa ressarcirá o município do custo que está sendo beneficiada pelo convênio e, considerando finalmente, que o convênio incluiu o referido trecho dentro de seu escopo de obras, propomos a presente transação.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Itapeva/MG., 23 de maio de 2024



Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: TRECHO DA RUA ALFREDO AFONSO PEREIRA DIVISANDO COM LOTEAMENTO VILLA CAMARGO - ITAPEVA/MG.

REFERÊNCIA/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2023

22/05/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 Meses

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA
(X) INDIRETA
BDI (%) 20,47%

ITEM	REF.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ UNIT COM BDI	R\$ TOTAL
TRECHO DA RUA ALFREDO AFONSO PEREIRA								
DRENAGEM E PASSEIO								
1.							TOTAL	R\$ 80.841,70
1.1							SUBTOTAL	R\$ 7.065,57
1.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	102,00	R\$ 57,50	R\$ 69,27	R\$ 7.065,57
1.2							SUBTOTAL	R\$ 24.465,93
1.2.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	480,94	R\$ 1,22	R\$ 1,47	R\$ 706,85
1.2.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	72,14	R\$ 201,90	R\$ 243,23	R\$ 17.546,78
1.2.3	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	2.164,23	R\$ 1,86	R\$ 2,24	R\$ 4.849,48
1.2.4	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	639,89	R\$ 0,76	R\$ 0,92	R\$ 585,87
1.2.5	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	72,14	R\$ 8,94	R\$ 10,77	R\$ 776,95
1.3							SUBTOTAL	R\$ 49.310,21
1.3.1	SETOP	RO-51228	Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M²	480,94	R\$ 3,55	R\$ 4,28	R\$ 2.056,83
1.3.2	SETOP	RO-51229	Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M²	480,94	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 1.089,25
1.3.3	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	25,97	R\$ 1,84	R\$ 2,22	R\$ 57,57

1.3.4	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8,60	R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 7,67
1.3.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	19,24	R\$ 1.923,12	R\$ 2.316,78	R\$ 44.569,34
1.3.6	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	577,13	R\$ 1,86	R\$ 2,24	R\$ 1.293,19
1.3.7	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	258,15	R\$ 0,76	R\$ 0,92	R\$ 236,35
TOTAL GERAL							R\$ 80.841,70	

Itapeva, 22 de maio de 2024

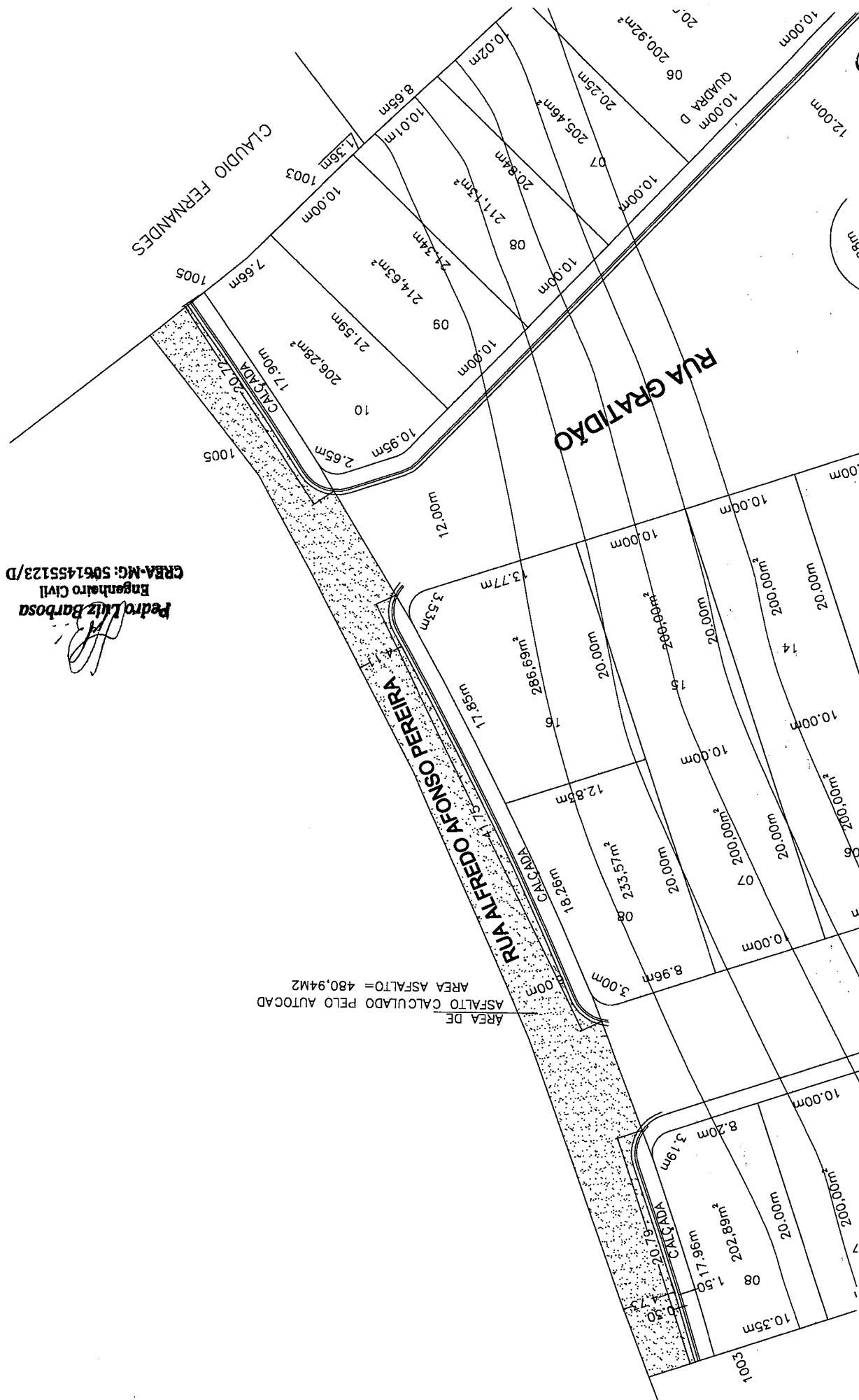


ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL

Pedro Luiz Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-MG: 5061455123 /D

Pedro Luiz Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-MG: 5061455123/D

ÁREA DE
ASfalto calculado pelo Autocad
ÁREA ASfalto = 480,94m2





MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFERE GOV

RTS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

044904/2021

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Redução das desigualdades regionais melhoria de trafego nas ruas permitindo acessibilidade ao bairro e promoção do desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

PÚBLICO ALVO:

POPULAÇÃO ESTIMADA DE 9.976 COM IDHM 0,720

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A pavimentação das ruas do perímetro urbano se faz necessária, para melhorar a infraestrutura daquela localidade, sendo um importante elo de ligação entre as ruas. Além disso, busca-se contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local, consequentemente refletindo, indiretamente, em melhora para todo município

RESULTADOS ESPERADOS:

A pavimentação asfáltica das ruas do perímetro urbano, se faz necessária, visto que há relativo número de moradores que sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

56000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
MINISTERIO DAS CIDADES**CPF DO RESPONSÁVEL:**

524.218.211-34

NOME DO RESPONSÁVEL:

MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Esplanada do Ministérios Bloco E.

CEP DO RESPONSÁVEL:

70062-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 18.677.625/0001-58					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE ITAPEVA					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA ULISSES ESCOBAR, 30					
Cidade: ITAPEVA	UF: MG	Código Município: 4671	CEP: 37655000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 3534341354
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1470-2		Conta Corrente: 0066470600	
CPF do Responsável: 892.498.526-49		Nome do Responsável: DANIEL PEREIRA DO COUTO			
Endereço do Responsável: OUTROS GERALDA MARIANO FERREIRA, 40 - CENTRO					CEP do Responsável: 37655000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 492.462,15	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 11.358,15	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	RS 481.104,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 11.358,15	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 492.462,15
Início Previsto: 27/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global:	RS 492.462,15
UF: MG	Município: 4671 - ITAPEVA	CEP:	37655-000
Endereço: Município de Itapeva			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 492.462,15	Início Previsto: 27/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 481.104,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	
VALOR DO REPASSE: RS 481.104,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ITAPEVA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 11.358,15
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	
VALOR DO REPASSE: RS 11.358,15	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itapeva				
CEP: 37655-000	UF: MG	MUNICÍPIO: 4671 - ITAPEVA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 492.462,15	V.TOTAL: RS 492.462,15
OBSERVAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	RS 492.462,15	RS 492.462,15	RS 0.00	RS 0.00
TOTAL GERAL:	RS 492.462,15			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA ..pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E QDD-min.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOUKPM 20908391.pdf

CR 90_2022 - PM Itapeva - 1080369-46 - Carta Reversal.zip

Recibo CE REGOVPC 40842021 - PM Itapeva - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 9217822021 - Operação 1080369-46 -
Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

CE REGOVPC 40842021 - PM Itapeva - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 9217822021 - Operação 1080369-46 - Ofício
de Celebração ao Legislativo.pdf

OF 1001_2021 - PM Itapeva - 1080369-46 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

Publicação CR no DOU.pdf

PM Itapeva - 1080369-46 - Contrato de Repasse.zip

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 089/2024/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 23 de maio de 2024

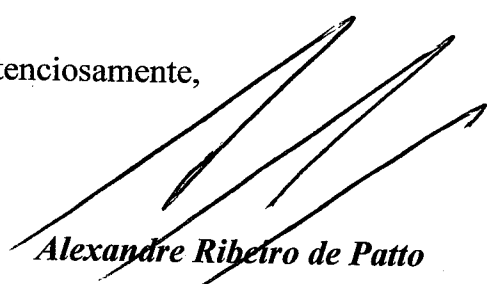
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que : **"Autoriza o Poder Executivo a transacionar e dá outras providências."**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do "Projeto de Lei" ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Sr. Henrique Júnior da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

